

DECRETO MUNICIPAL N° 003, de 17 de janeiro de 2022

Regulamenta o Abono Fundeb, autorizado pela Lei Municipal 301/2022 de 17 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 301/2022 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a concessão, em caráter excepcional, do Abono Fundeb, aos profissionais da educação básica, em efetivo exercício vinculados a Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento do disposto no inciso XI do Art. 212-A da Constituição Federal.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono Fundeb será de R\$ 1.419.514,39 (um milhão quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

§ 2º - O valor individual a ser recebido será calculado proporcionalmente a remuneração anual recebida por cada servidor no exercício 2021, levando em consideração, na parcela referente a 1/12 avos do valor total do rateio, o Parágrafo Único do Art. 2º.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tutoia (MA), 17 de janeiro de 2022.


Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)